



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa



Projeto de Lei Ordinária nº 58/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

Protocolo sob o nº 306 Lei Nº 1.969 de 2020

Livro nº 01 Folhas 25V

Recebido às 14:25 hs.

Em 28 / 09 / 2020

“Inclui a semana da integração religiosa no calendário oficial do município”.

A Câmara Municipal de Bicas decreta...

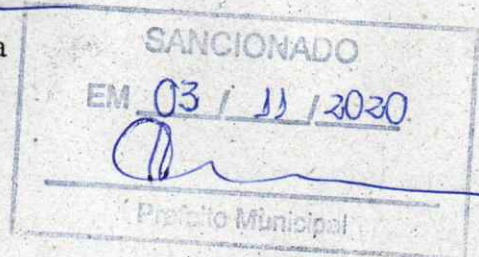
Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial do município a Semana Da Integração Religiosa, a ser comemorada na última semana de abril.

Art. 2º. O Poder Público Municipal poderá estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a última semana de abril, como forma de estimular a integração da comunidade religiosa, divulgando amplamente os eventos organizados.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal



APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 19 / 10 / 2020

Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 26 / 10 / 2020

Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 26 / 10 / 2020

PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 27 / 10 / 2020

Presidente

À COMISSÃO
COMPETENTE
Em 28 / 09 / 2020

Presidente

